



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.020, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 921.000,00 (novecentos e vinte e um mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação... (F.189)...R\$ 667.000,00

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação..... (F.213)...R\$ 240.000,00

121220005.2.041 - Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação..... (F.257)....R\$ 14.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), pela anulação de parte da seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.080 - Transporte de alunos da zona urbana

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... (F.269)R\$ 690.000,00

R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA

Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.

Protocolo Data e hora Doc. N°
1288 05/09/23 14:48 63/2023
Protocolado por: Secretária



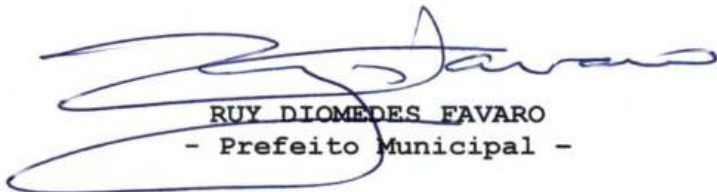


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

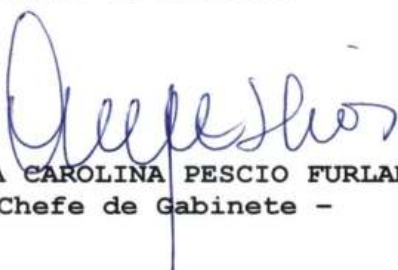
Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -